



ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO  
Publicado (a) em 14/06/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Canindé de São Francisco/SE GABINETE DO PREFEITO  
14 de Junho de 19

Funcionário  
Creuza Maria da Silva

Assistente Administrativo

Mat.: 3967

## PORTARIA N° 372/2019

De 14 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, EDNALDO VIEIRA BARROS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado a renovação da cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) VERONALDA ANDRADE GOIS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 1210147, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 861.110.945-72, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, símbolo N-IV, matrícula nº 4256, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, pelo período de 03/06/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada, com ônus para o órgão cedente, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, de 14 junho de 2019.

EDNALDO VIEIRA BARROS  
Prefeito Municipal